

REGULAMENTO GINCANA DA SIPAT/2023

A gincana é uma atividade realizada pela Comissão Organizadora da SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho, da Prefeitura Municipal de Passo Fundo. A SIPAT tem como objetivo geral servir de estratégia para orientar os servidores municipais sobre a importância da prevenção de acidentes e doenças no ambiente de trabalho, bem como, fortalecer as relações interpessoais. A realização da Gincana objetiva integrar os servidores municipais e as diversas Secretarias que compõem a administração municipal, pois serão desenvolvidas atividades de equipe que promoverão a interação e comunicação entre os participantes, de forma a envolver também suas equipes de trabalho.

As atividades da gincana serão norteadas pelos 08 objetivos do milênio: 1- Acabar com a fome e a miséria; 2- Educação básica de qualidade para todos; 3- Igualdade entre sexos e valorização da mulher; 4- Reduzir a mortalidade infantil; 5- Melhorar a saúde das gestantes; 6- Combater a AIDS, a malária e outras doenças; 7- Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente; 8- Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento.

I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – A organização, bem como a coordenação da Gincana estará a cargo de uma comissão formada por representantes do Núcleo de Biometria e da CIPA (gestão 2023/2024). A gincana ocorrerá por meio de atividades no decorrer da semana de 23 a 27 de outubro de 2023. As atividades serão entregues às equipes durante os dias da SIPAT.

II – DA COMISSÃO JULGADORA E DOS FISCAIS

Art. 2º - A comissão organizadora como um todo atuará como fiscalizadora de todas as atividades da gincana, fazendo cumprir as normas estabelecidas por este regulamento. Todas as atividades serão devidamente esclarecidas aos participantes antes da execução de cada uma delas. A fiscalização tem por objetivo manter a organização das atividades para que tudo transcorra em perfeita ordem.

Art. 3º – A comissão julgadora será formada por membros da comissão organizadora.

II – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º – Podem participar da gincana SIPAT/PMPE, todos os servidores (estatutários, celetistas, estagiários, cargos comissionados, terceirizados e outros) que prestem serviço à Prefeitura Municipal de Passo Fundo.

§ 1º – Cada Secretaria poderá inscrever mais que uma equipe para a Gincana.

§ 2º - Serão admitidos 08 (oito) integrantes por equipe, independente dos cargos que ocupem.

§ 3º – Se necessário, para completar o número mínimo de participantes, poderão ser incluídos

servidores de outras Secretarias, desde que não estejam vinculados a outras equipes da Gincana.

§ 4º - Em caso de número excedente ao limite de 08 interessados, a definição deverá ser feita através de sorteio.

III – DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES

Art 5º - O prazo de inscrição das equipes será de 11 a 20 de outubro de 2023.

§ 1º – As inscrições somente terão validade com carimbo e assinatura da Coordenadoria de Administração e Planejamento – CAP de cada Secretaria.

I – No ato da inscrição deverá estar definido um coordenador, escolhido pela equipe.

§ 1º – Como representante oficial da equipe e que terá as seguintes atribuições:

1 – Participar das reuniões convocadas pela Comissão Organizadora;

2 – Manter contato com a comissão;

3 – Responsabilizar-se pela equipe em todos os momentos em atividades da gincana

4 – Coordenar a equipe na realização das tarefas e postar os resultados das provas no Grupo Virtual de cada equipe, quando necessário.

Art. 6º – No caso de desistência de integrantes das equipes, não serão permitidas substituições.

Art. 7º – A equipe que se inscrever deverá criar uma indumentária própria, com, pelo menos, um acessório confeccionado com material reciclável para sua identidade visual, onde todos os membros da equipe a utilizem durante os dias de provas. O objetivo é formar uma identidade visual das equipes.

IV – DAS TAREFAS

A divulgação das tarefas será realizada logo após o encerramento das palestras do turno da manhã, em cada dia da gincana, com exceção do dia 27 em que ocorrerá o encerramento e a premiação no turno da tarde.

Se houver custo para a realização de algumas das provas, estes ficarão a cargo da equipe.

A Comissão Organizadora não se responsabiliza por problemas de ordem técnica ocorridos durante a realização das tarefas.

V – DA PONTUAÇÃO

Art. 8º – As atividades terão pontuação fixa, que será divulgada no momento em que as tarefas forem delegadas.